



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n° 5325 /2002.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 23 DE MAIO DE 2002

*Ementa: declara de utilidade pública o
Centro Social Reviver - CSR.*

LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública o **Centro Social Reviver**.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 24 de abril de 2002.

ANDRÉ LUIS DE FARIAS
Presidente

MARCELO SANTA CRUZ
1° Vice-Presidente

JOSÉ RICARDO TOSCANO
2° Vice-Presidente

MARCELO SANTANA SOARES
1° Secretário

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2° Secretário